Processo: 5203940-16.2023.8.09.0051
Movimentacao 567: Juntada -> Petição
Arquivo 2: atadaagc_2convocacaoemcontinuacao..pdf - Pag.1/7

Valor: R$ 111.378.275,11
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 13/04/2026 13:24:39

Assembleia-Geral de Credores – 2ª Convocação

(Ata elaborada na forma da Lei nº 11.101/2005)

Recuperação Judicial GRUPO MMV

Aos (18) dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h (quatorze horas), no auditório da ACIEG (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO ESTADO DE GOIÁS), localizada na R. 14, n. 50, Setor Oeste, CEP 74.120-070, Goiânia-GO, sob a presidência do Dr. Flávio Cardoso, Administrador Judicial, foram iniciados os trabalhos assembleares, em segunda Convocação, da Assembleia-Geral de Credores do Grupo MMV, a seguir relacionados: as Recuperandas **MMV COMERCIO DE PNEUS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.661.453/0001-88; **MMV COMERCIO DE PNEUS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.661.453/0003-40; **MMV COMERCIO DE PNEUS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.661.453/0004-20; **MMV COMERCIO DE PNEUS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.661.453/0005-01; **MMV COMERCIO DE PNEUS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.661.453/0009-35; **MMV COMERCIO DE PNEUS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.661.453/0011-50; **MMV COMERCIO DE PNEUS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.661.453/0014-00; **MMV COMERCIO DE PNEUS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.661.453/0015-83; **MMV COMERCIO DE PNEUS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.661.453/0021-21; **MMV COMERCIO DE PNEUS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.661.453/0022-02; **MMV COMERCIO DE PNEUS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.661.453/0023-93; **MMV COMERCIO DE PNEUS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.661.453/0025-55; **MMV COMERCIO DE PNEUS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.661.453/0028-06; **MMV COMERCIO DE PNEUS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.661.453/0030-12; **MMV COMERCIO DE PNEUS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.661.453/0031-01; **MMV COMERCIO DE PNEUS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.661.453/0033-65; **MMV COMERCIO DE PNEUS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.661.453/0034-46; **MMV COMERCIO DE PNEUS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/02/2025 10:23:13
Assinado por FLAVIO CARDOSO:76737233104
Localizar pelo código: 109487675432563873719188939, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 111.378.275,11
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 13/04/2026 13:24:39

inscrita no CNPJ sob o nº 28.661.453/0035-27; **MMV COMERCIO DE PNEUS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.661.453/0036-08; **MMV COMERCIO DE PNEUS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.661.453/0037-99; **MMV COMERCIO DE PNEUS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.661.453/0038-70; **MMV COMERCIO DE PNEUS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.661.453/0039-50; **MMV COMERCIO DE PNEUS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.661.453/0049-22; **MMV DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.207.723/0001-79; **MARCELO AUGUSTO BORGES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.177.371/0001-68; **JR CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.567.238/0001-43; **MARCELO AUGUSTO BORGES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.374.127/0001-95, todas integrantes do "Grupo MMV", processo nº 52039940-16.2023.8.09.0051, em trâmite perante a 22ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO, cuja ordem do dia é: **1) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras em evento 152 dos autos e/ou 2) Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos do art. 35, I da Lei 11.101/2005**. Registrou-se a presença da devedora, representada pelo DR GUSTAVO DE CARVALHO, OAB/GO nº 37.553. Figurou como secretária a Dra. BRUNA CORREA FONSECA, OAB/GO nº 49.741. Observe-se que, em atendimento à Lei nº. 11.101/2005, disponibilizou-se cópia eletrônica do Processo de Recuperação Judicial, que tramita digitalmente, para eventual consulta dos credores, conforme quisessem. Consoante lista de presença anexa, com credenciamento encerrado às 14h (quatorze horas), compareceram à AGC os seguintes credores: Classe I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, conforme lista de presença anexa, todos devidamente representados por quem de direito; Classe II – não há nenhum titular de crédito com garantia real no bojo desta Recuperação Judicial; Classe III – titulares de créditos quirografários, conforme lista de presença anexa, todos devidamente representados por quem de direito; e a Classe IV – titulares de créditos de microempresas e empresas ou empresa de pequeno porte, conforme lista de presença anexa, todos devidamente representados por quem de direito. Em seguida, passou-se a verificação dos credores presentes, não sendo necessário qualquer quórum específico para instalação da AGC por se tratar de continuação da Assembleia anteriormente instalada, e conforme Relatório de Totalização que segue anexo, restou demonstrado que, da classe trabalhista, compareceram **12,37%** (doze vírgula trinta e sete por cento) dos credores; da classe de credores quirografários, estiveram presentes **83,92%** (oitenta

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/02/2025 10:23:13
Assinado por FLAVIO CARDOSO:76737233104
Localizar pelo código: 109487675432563873719188939, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 111.378.275,11
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 13/04/2026 13:24:39

e três vírgula noventa e dois por cento) dos credores; da classe ME e EPP, fez-se presente o percentual de **78,90%** (setenta e oito vírgula noventa por cento) dos credores. Ficou constatado o percentual de presença acima, passando a palavra ao Administrador Judicial Presidente que declarou a continuação dos trabalhos para novas deliberações da Assembleia Geral de Credores em segunda convocação e discussões sobre a ordem do dia, passando a palavra para os representantes da recuperanda para apresentação do plano de recuperação judicial e seus aditivos. Com a palavra o Dr. Agnaldo informou que desde o último encontro, no final do ano passado, o processo de negociação foi intenso, com todos os credores, tanto instituição financeira e fornecedores, muitas discussões foram travadas para se obter um consenso que venha de encontro aos interesses e seja razoável para a maioria dos credores, destacou a dificuldade das negociações, assim como a reestruturação empresarial, vez que o endividamento é elevado e o grupo não mediu esforços para se recuperar, tendo feito diversos atos, inclusive o fechamento de algumas unidades. Informou, ainda, que está pendente um credor para dar a resposta, o qual está finalizando a análise encaminhada dentro de uma hora, sendo assim, solicitou a suspensão da assembleia pelo período de uma hora para aguardar a posição do referido credor, para o melhor desenvolvimento dos trabalhos ou, caso não se tenha o retorno do credor, será solicitado a suspensão da assembleia para votação em outro dia, dessa forma a recuperanda pleiteia a compreensão dos credores e a suspensão do conclave por 1 hora para votação, caso seja informado antes desse período pelo credor, a recuperanda informará a todos os presentes. Ato contínuo, o Presidente informou a suspensão da assembleia pelo período de uma hora, informando que não há necessidade de votação, uma vez que se trata de uma pausa nos trabalhos para retorno no mesmo dia. Assim, declarou-se suspensa a assembleia geral de credores pelo período de 1 hora. Retomada as atividades às 15h45, o Presidente passou a palavra para o Sr. Agnaldo, representante da recuperanda, que iniciou a apresentação do plano de recuperação judicial, com apresentação em PowerPoint, a qual segue anexa a presente ata, narrou sobre as dificuldades da empresa, a questão do ramo de atividade do Grupo Recuperando, o fluxo financeiro, o fluxo de vendas, informou sobre as lojas, a redução das lojas, melhora das margens, expos sobre os principais motivos que ensejaram a crise, informou sobre as ações feitas pelas recuperandas até o dia de hoje, após o trabalho da administração judicial, com o quadro de credores devidamente elaborado, chegou-se então as modificações e a apresentação do plano de recuperação judicial, as quais vieram em razão das negociações ocorridas no decorrer do tempo, fruto de todas as conversas, as quais se consolidam na proposta que consta anexa à presente ata, apresentou-se a classe de credores trabalhistas, a inclusão de uma subclasse na classe de credores quirografários para

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/02/2025 10:23:13
Assinado por FLAVIO CARDOSO:76737233104
Localizar pelo código: 109487675432563873719188939, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 111.378.275,11
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 13/04/2026 13:24:39

credores fornecedores parceiros, logo após apresentação a forma de adesão a referida cláusula, que será por e-mail: recuperacao@mmvpneus.com.br, no prazo de 5 (cinco) dias após a realização da assembleia geral de credores, com limite de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), após passou a narrar em relação a subclasse para as instituições financeiras fomentadoras, para viabilizar novo crédito para o grupo recuperando, a forma de adesão será da mesma forma da subclasse anterior, ou seja, por e-mail: recuperacao@mmvpneus.com.br, com prazo de 5 (cinco) dias para adesão após a realização desta assembleia geral de credores, mantida a classe de "outros" que já estava prevista no plano de recuperação judicial apresentado nos autos, passou, então, para a classe IV, de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, informou que não houve alteração substancial, tão somente com a possibilidade de adesão dos credores à subclasse de credores parceiros, narrado na cláusula de credores quirografários, partindo para o encerramento da apresentação do plano de recuperação judicial, questionando se os credores teriam alguma dúvida para questionar e que estaria à disposição. O Administrador Judicial questionou onde estariam constando as alterações das cláusulas mencionadas, o Sr. Agnaldo informou que encaminhará para a Administração Judicial para imprimir e fazer constar como anexo a presente ata. Ato contínuo, o Presidente ofertou a palavra aos credores que quisessem se manifestar, onde se verificou a posição as seguintes manifestações: A Dra. Thais, representante do Banco Alfa, questionou se seria disponibilizada as alterações antes da votação. A Dra. Brenna, representante do Banco ABC S/A, informou o voto favorável e as considerações para constar em ata, para manutenção das garantias e a possibilidade da execução em face dos coobrigados. O Dr. Gabriel, representante da Pirelli, informou sobre as alterações que não são consideradas simples, e sugeriu uma nova suspensão da AGC, para que todos os credores tenham a possibilidade de analisar as alterações e ter tempo hábil para análise do processo, a suspensão seria para outra data. O Administrador Judicial explanou que essa assembleia geral de credores já está em suspensão, mas existe o limite estipulado em Lei de 90 (noventa) dias da instalação do conclave, assim como que eventual adesão poderia ser feita em 5 (cinco) dias.O Sr. Agnaldo respondeu ao questionamento do credor Pirelli, informando que não se opõe a suspensão neste dia para os credores tomarem ciência, mas que preferiria colocar em votação hoje, uma vez que a todos os credores é disponibilizado a adesão as subclasses criadas em assembleia geral de credores, no prazo estipulado. Informou ainda a importância da votação favorável do plano de recuperação judicial para não incorrer em uma eventual falência, uma vez que o passivo tributário é superior aos seus ativos, conforme laudo juntado no processo, o que impactaria no recebimento dos créditos aqui estipulado. Lembrou a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/02/2025 10:23:13
Assinado por FLAVIO CARDOSO:76737233104
Localizar pelo código: 109487675432563873719188939, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 111.378.275,11
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 13/04/2026 13:24:39

classificação do artigo 83 da Lei 11.101/2005. Relembrou as negociações, incluindo a negociação com o próprio credor Pireli, informando que estavam em negociação. Em seguida, o Administrador Judicial passou a leitura das cláusulas que foram alteradas e, em seguida, questionou ao Dr. Gabriel, advogado da credora Pirelli, se mantem a posição do pleito de suspensão, o qual manteve sua posição, requerendo a votação da suspensão da assembleia geral de credores para o dia 10 de março de 2025. O Sr. Agnaldo informou que hoje temos um conjunto de credores que apoiam o plano de recuperação judicial, solicitando, assim, que os credores apoiadores da recuperação judicial não aprovem a suspensão do plano de recuperação judicial. Iniciou-se a votação para suspensão da assembleia geral de credores, conforme sugerido pelo credor, tendo tido o resultado desfavorável para a suspensão, com o quórum de 40,15% (quarenta vírgula quinze) dos créditos presentes, equivalente ao valor de R$ 25.391.306,08 (vinte e cinco milhões, trezentos e noventa e um mil, trezentos e seis reais e oito centavos) dos credores presentes na assembleia geral de credores, não sendo, portanto, aprovada a suspensão. Dando continuidade dos trabalhos, o Presidente passou a palavra ao Sr. Agnaldo que expôs à assembleia geral de credores da redação de todas as alterações da classe, que será anexa à presente ata, discutindo todas as cláusulas modificadas e apresentadas em projetor para todos os credores presentes, sendo consignado que mesmo que o credor votar contra ao plano de recuperação judicial poderá aderir a cláusula no prazo estipulado, ou seja, 5 (cinco) dias após a realização da assembleia geral de credores. O credor Pirelli pediu para constar em ata que mesmo com a reprovação do plano de recuperação judicial poderá aderir a cláusula de parceiros. O que foi afirmado pelo Presidente que já estaria consignado conforme fala anterior do representante da recuperanda. O Sr. Agnaldo fez as considerações finais pleiteando a votação favorável do plano de recuperação judicial. Posteriormente, colocou em votação a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras em evento 152 dos autos, onde os credores que fossem contra ao plano de recuperação judicial deveriam expressamente se manifestar, considerando os demais credores como aprovação. Aberta a votação foi apresentando o seguinte resultado CLASSE I – TRABALHISTAS. PELA APROVAÇÃO 89 credores, dos 103 dos credores da classe presentes em AGC, correspondente ao percentual de APROVAÇÃO DE 86,41% (oitenta e seis vírgula quarenta e um por cento); PELA REPROVAÇÃO: 14 credores, o que corresponde ao percentual de 13,86% (treze vírgula oitenta e seis por cento) dos presentes em assembleia geral de credores. CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS. PELA APROVAÇÃO 25 credores, com crédito total de R$ 29.303.391,03 (vinte e nove milhões, trezentos e três mil, trezentos e noventa e um reais e três centavos), o que corresponde a 51,04% (cinquenta e um

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/02/2025 10:23:13
Assinado por FLAVIO CARDOSO:76737233104
Localizar pelo código: 109487675432563873719188939, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 111.378.275,11
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 13/04/2026 13:24:39

vírgula quatro por cento) pelo critério qualitativo e 56,25% (cinquenta e seis vírgula vinte e cinco por cento) no critério quantitativo dos créditos e credores da classe presentes em AGC; PELA REPROVAÇÃO: 7 credores, o que corresponde a 48,96% (quarenta e oito vírgula noventa e seis por cento) pelo critério qualitativo e 43,75% (quarenta e três vírgula setenta e cinco por cento) pelo critério quantitativo dos credores da classe presentes em AGC. CLASSE IV – ME/EPP. PELA APROVAÇÃO 12 credores, com crédito total de R$ 5.488.716,88 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), o que corresponde a 100% (cem por cento) dos credores da classe presentes em AGC; NÃO TENDO REPROVAÇÃO NESTA CLASSE. O Administrador Judicial informou que restou **aprovado,** conforme mapa de votação anexa. Destaque-se, ainda, que esta ata conta com anexos: Anexo I – Lista de presença; Anexo II – Demonstrativo do quórum e Anexo III – Demonstrativo de votação; Anexo IV – Modificativo do Plano de Recuperação Judicial e Anexo V - Declarações de Votos dos Credores. Assim, após a leitura da presente ata a todos os presentes, o Administrador Judicial declarou encerrado o conclave às 17h41 hrs, seguindo a presente ata assinada pelo Administrador Judicial, Sra. Secretária, pela representante da recuperanda, e por 02 (dois) representantes de cada classe de credores.

Dr. Flávio Cardoso - Administrador Judicial

Dra. Bruna Correa Fonseca – OAB/GO nº 49.741
Secretária

Marcelo Augusto Borges
(Recuperanda CPF: 774.463.481-00)

Dr. Gustavo de Carvalho - OAB/GO nº 37.553
Advogado da Recuperanda

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/02/2025 10:23:13
Assinado por FLAVIO CARDOSO:76737233104
Localizar pelo código: 109487675432563873719188939, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5203940-16.2023.8.09.0051
Movimentacao 567: Juntada -> Petição
Arquivo 2: atadaagc_2convocacaoemcontinuacao..pdf - Pag.7/7

Valor: R$ 111.378.275,11
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 13/04/2026 13:24:39

Ana Paula Uchoa de Lima (rep. por Neire Vanda de Faria Reis, OAB/GO nº 33.828)

Representante Credor Trabalhista

Alessandra Dias de Oliveira (rep. por Jonas Rogério Shimoneck – CPF 000.220.241-74)

Representante Credor Trabalhista

Prometeon Tyre Group Indústria Brasil Ltda (rep. por Maria José Martins de Oliveira Almeida, OAB/GO nº. 43.681)

Representante credor quirografário

Brenna Ramanna.

Banco ABC Brasil S/A. (rep. por Brenna Ramanna Costa Mendes, OAB/GO nº 66.557)

Representante credor quirografário

Focco Contabilidade Ltda. (rep. por André Corral Pullig, CPF 705.089.691-82)

Representante credor(a) ME OU EPP

Amazonas Distribuidora de Pneus e Câmaras Ltda (rep. por Lucas Rafael Santos de Sousa, OAB/PE nº. 48.851)

Representante credor(a) ME OU EPP

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/02/2025 10:23:13
Assinado por FLAVIO CARDOSO:76737233104
Localizar pelo código: 109487675432563873719188939, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p